

Vitória (ES), segunda-feira, 24 de Março de 2025.

qualquer direito pela CESAN.

**REF.:** Processo nº 2024.018941.

Vitória, 19 de março de 2025.

**KATIA MUNIZ COCO**

**Diretora de Engenharia e Meio Ambiente da CESAN**

**Protocolo 1517675**

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -**

**PORTARIA Nº 038-R, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

Designa membros titulares e suplentes para compor o Comitê de Avaliação e Grupo Técnico de Análise do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art.98, II, da Constituição Estadual, e art.46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975; o disposto no art.12 da Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016, na Lei Complementar nº 1.023/2023 e na Lei 10.550/16:

**RESOLVE:**

**Art.1º DESIGNAR** os membros titulares e suplentes para compor o Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, representantes dos respectivos órgãos, conforme ofícios constantes nos E-docs de nº 2024-72V513 (SECONT); 2024-D3C7SJ (BANDES); 2024-T08S1R (SEAG); 2024-7J3F5J (PGE) e 2025-3NW665 (SEFAZ), e no Decreto nº 287-S de 11 de fevereiro de 2025 publicada no DIO-ES no dia 12 de fevereiro de 2025 (SEDES):

**I. Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES**

Titular: Antônio Sérgio Alves Vidigal

Suplente 1: Rachel Freixo Chaves

Suplente 2: Humberto Queiroz de Oliveira

**II. Procuradoria Geral do Estado - PGE**

Titular: Alexandre Tatagiba de Oliveira

Suplente: Gustavo Rios Marciano

**III. Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES**

Titular: Marcos Kneip Navarro

Suplente: Gabriela Vichi de Almeida

**IV. Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**

Titular: Benicio Suzana Costa

Suplente 1: Mila Nogueira Dessaune

Suplente 2: Lorenzo Tomazelli Lança

**V. Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT**

Titular: Fabiano da Rocha Louzada

Suplente: Artur Antônio Moraes Marques

**VI. Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG**

Titular: Enio Bergoli da Costa

Suplente: Carlos Luiz Tesch Xavier

**Art. 2º** Na forma do artigo 29, da Lei Complementar nº 1.023/2023, a coordenação do Programa INVEST-ES será exercida por Antônio Sérgio Alves Vidigal, na qualidade de titular e por Rachel Freixo Chaves, subsecretária da competitividade, como suplente.

§ **único:** A coordenação dos trabalhos da reunião de Comitê, poderá ser exercida por qualquer dos nomeados no artigo 1º, inciso I, desta Portaria.

**Art. 3º** A Secretaria Executiva terá como titular Eliamara Janaína Belchior de Jesus, e como suplente Carolina Nunes Prado do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A.

**Art. 4º** O mandato será por prazo indeterminando, podendo ser revogado a qualquer momento mediante pedido expresso do Secretário ou Presidente, no caso do BANDES, do órgão a que o membro esteja vinculado.

**Art. 5º** O grupo técnico, na forma da Lei 10.550/2016, será composto pelos seguintes membros, previamente indicados pelos órgãos competentes:

**I. Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES:**

a) Arthur da Silva Souza

b) Carolina Nunes Prado

c) Eliamara Janaína Belchior de Jesus

d) Jonyeverton dos Reis

e) Ricardo Teixeira Mendes

f) Tatiana Ribeiro Oliveira

g) Vitória Rodrigues Damasceno

h) Wesley Paulo Horsth Honorio

i) Wesley Rodrigues dos Santos

**II. Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;**

a) Mila Nogueira Dessaune

b) Norberto Emiliano de Freitas

**III. Secretaria de Desenvolvimento - SEDES;**

a) Bruna Aparecida Franzin Souza

b) Isabelly Mantay da Hora Freitas

**Art. 6º** Os Membros nomeados por esta Portaria estão impedidos de analisar, deliberar e acompanhar projetos:

I. Em que tenham interesse direto ou indireto;

II. De cuja instituição proponente tenha no quadro dirigente seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau;

III. Cujo proponente seja seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau.

§ **1º** O integrante deverá comunicar o impedimento ao Coordenador do Comitê, tão logo tenha ciência do fato, abstendo-se de votar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

**Art. 7.** É dever dos Membros nomeados por esta Portaria observar e cumprir rigorosamente as normas de *compliance* e governança das informações, assegurando a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados tratados.

§ **1º** Os membros deverão garantir que as informações acessadas e manipuladas no exercício

de suas funções sejam tratadas de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e as normas de segurança da informação vigentes no âmbito do Governo do Estado do Espírito Santo.

§ 2º Qualquer situação de risco ou irregularidade relacionada ao tratamento de informações apontada por qualquer dos membros deve ser comunicada imediatamente ao Coordenador do Programa, que adotará as providências cabíveis.

§ 3º Os membros são responsáveis pela adoção e observância das melhores práticas de governança da informação no âmbito de suas atribuições, estando sujeitos a auditorias internas para verificação do cumprimento das normas e procedimentos aplicáveis.

**Art. 8º** O acesso aos processos via sistema E-Docs será autorizado apenas aos membros nomeados nesta Portaria.

**Art. 9º.** O Comitê do INVEST é órgão colegiado de caráter deliberativo e as funções dos membros não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

**Art. 10º.** O Grupo Técnico é órgão colegiado de caráter opinativo e as funções dos membros não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

**Art. 11º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12.** Fica revogada a Portaria Nº 024-R, de 24 de fevereiro de 2025, publicada no DIO-ES dia 25 de fevereiro de 2025.

Vitória/ES, 21 de março de 2025.

**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Coordenador do Comitê de Avaliação do INVEST-ES  
**Protocolo 1517990**

### Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 014/2024

**PROCESSO:** E-DOCS 2024-CS550

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 014 / 2024.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 014/2024 por mais 4(quatro) meses, até 06 de outubro de 2025, com reprogramação do Plano de trabalho.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Junho/2024 a Outubro/2025

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor total da Ação é de R\$ 327.087,60 (trezentos e vinte e sete mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos) conforme termo inicial.

UG Emitente:490203		490203 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO		UG Favorecida: 320901		320901- FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	49203	23.691.0035.2064	Capacitar para Empreender	1.500	3.3.90.20	490203	-	311.512,00
10	49203	23.691.0035.2064	Capacitar para Empreender	1.500	4.4.90.20	490203	-	15.575,60

**DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2025

**ASSINAM:** Pela FAPES - Rodrigo Varejão Andreão (Diretor Geral)  
Lucia Aparecida de Queiroz Araujo (Diretora Setorial)  
Pela ADERES - Alberto Farias Gavini Filho (Diretor Geral)

**Protocolo 1518074**

**SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE,  
É NEWS. É OFICIAL.**



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



ACESSE [www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

**DIO**